



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

## RELATÓRIO TRIMESTRAL

### CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal de Maruim

Presidente: Maria Angélica de Jesus

Período: 02 de janeiro a 31 de março de 2020.

Em Cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, até o 1º trimestre do corrente Exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

**Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

### 1 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 579/2019 de 16 de dezembro de 2019, estimou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil), assim distribuídos:

Despesas Correntes	R\$ 2.419.000,00
Despesas de Capital	R\$ 31.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.450.000,00</b>



## 2 – RECEITA E TESOURARIA

O total repassado pelo Poder Executivo até o período em análise totalizou R\$ 514.407,02 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e sete mil e dois centavos). Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores repassados até este trimestre;

Período	Repasses (R\$)
1º Trimestre	R\$ 514.407,02
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 514.407,02</b>

## 3 – DESPESA

A despesa empenhada até o período atingiu um montante de R\$ 1.889.115,49 (Um milhão oitocentos e oitenta e nove mil, cento e quinze reais e quarenta e nove centavos). O total de despesas liquidadas até o período importou R\$ 503.036,32 (quinhentos e três mil, trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas até o trimestre a importância em R\$ 479.108,80 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e oito reais e oitenta centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária.

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o 1º Trimestre	R\$ 1.889.115,49	R\$ 503.036,32	R\$ 479.108,80

Os levantamentos da auditoria na movimentação do Primeiro Trimestre resultaram nos seguintes achados:

- a) As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64).
- b) Na fase da liquidação das despesas não foram encontrados títulos e documentos inidôneos (art. 63, Lei 4.320/64).
- c) Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/694 e arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93).
- d) Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF)
- e) Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos. (art. 37, CF).

Dessa feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesas, que elas obedecem às rotinas estabelecidas pela legislação pertinente e aos princípios constitucionais.



#### **4 – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

#### **5 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

No período foram realizados processos licitatórios e todos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

#### **6 – GESTÃO PATRIMONIAL**

No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da nota fiscal, bem como a data da compra.

Ressaltamos a necessidade de proceder à depreciação do valor dos bens nos termos da legislação vigente.

#### **7 – ALMOXARIFADO**

O Almoxarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Existe apenas um almoxarifado, que estocam apenas quantidades pequenas de produtos, de forma bem organizada sem comprometer o controle dos bens estocados, devidamente informatizado.

Mantém o Almoxarifado com o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

#### **8 – GESTÃO FISCAL**

Foram verificados todos os aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **9 – COMBUSTÍVEIS**

A Câmara não possui veículos no período.





## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

### 10 – TRANPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Em atendimento às normas legais (LC 101/2000, LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011), a Câmara Municipal de Maruim, através de sua página eletrônica [camaramaruim.se.gov.br](http://camaramaruim.se.gov.br), mostra em tempo real, através do portal de transparência alguns links como "Prestando Contas", "Diárias", "Gestão de Pessoal", "Licitações e Contratos", onde são disponibilizadas informações atualizadas sobre a execução orçamentária e financeira da Câmara de Vereadores, os Relatórios de Gestão Fiscal entre outros.

A Câmara Municipal de Maruim mantém de forma transparente todas as informações para acesso da população através do seu Portal de Transparência.

### 11 – RECOMENDAÇÕES

O Controle Interno recomenda que se coloque cópia dos relatórios, comprovante de despesa e/ou certificados nos processos de pagamento de diárias dos vereadores e funcionários que fizerem cursos ou viagens a serviço do Poder Legislativo.

O Controle Interno recomenda que as contribuições previdenciárias devidas ao INSS sejam recolhidas dentro do mês de referência.

O Controle Interno, ao evidenciar as fragilidades procura antes de qualquer medida administrativa, alertar ao gestor sobre a necessidade de adotar ações corretivas, com a intenção de fortalecer a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

### 12 – CONCLUSÃO

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração da Câmara de Maruim no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, conclui pela boa atuação da gestão administrativa no trimestre em análise.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Este é o relatório.

*José Vânia Conceição Santana*  
José Vânia Conceição Santana  
Controle Interno



## C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **primeiro trimestre de 2020**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Câmara de Maruim/SE, 31 de março de 2020.

*Josivânia Conceição Santana*  
Josivânia Conceição Santana  
Controle Interno